ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Rede Municipal de Saúde pela realização de exames de diagnóstico por imagem, especificamente ultrassonografias convencionais, ultrassonografias de articulações e ultrassonografias com Doppler, destinadas ao atendimento de pacientes adultos e pediátricos.

A necessidade decorre da importância desses exames para o diagnóstico, acompanhamento e investigação de diversas condições clínicas, contribuindo para a adequada avaliação dos pacientes e para a definição da conduta terapêutica pelos profissionais da rede municipal de saúde.

Para o atendimento dessa demanda, foram aprovadas duas propostas de custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, sendo a Proposta nº 63000652863202500, no valor de R$ 400.000,00, e a Proposta nº 63000794565202600, no valor de R$ 500.000,00, totalizando R$ 900.000,00 em recursos destinados à execução dos serviços.

Os recursos serão distribuídos em dois planos de trabalho. O valor de R$ 400.000,00, referente ao custeio MAC da Proposta nº 63000652863202500, será destinado à realização de exames de ultrassonografia de articulações, nas modalidades adulto e pediátrico.

Já o valor de R$ 500.000,00, referente ao custeio MAC da Proposta nº 63000794565202600, será destinado à realização de exames de ultrassonografia convencionais e ultrassonografia com Doppler, nas modalidades adulto e pediátrico.

A contratação de prestadores habilitados mostra-se necessária para assegurar a oferta regular dos exames, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal e garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acesso oportuno aos serviços de diagnóstico por imagem, contribuindo para a continuidade e a integralidade da assistência à saúde.

Nesse contexto, o chamamento público busca selecionar entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas aptas à prestação dos serviços, observadas as condições, quantitativos, valores e demais especificações estabelecidas neste instrumento, de modo a viabilizar a aplicação dos recursos de custeio MAC e atender ao interesse público.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EXAME DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E SEGMENTOS CORPORAIS - ADULTO E PEDIÁTRICO - 5.000 qtd

EXAME DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL GERAL E/OU DOPPLER- ADULTO E PEDIÁTRICO - 5.556 qtd

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução a ser contratada, foi realizado levantamento de mercado considerando as referências de preços aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, especialmente os valores constantes da Tabela SUS, da Tabela do Consórcio CISAMREC e das referências utilizadas pela OCI, buscando identificar parâmetros compatíveis com a realidade dos serviços a serem prestados.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida considerando os recursos previstos nas propostas de custeio da Média e Alta Complexidade – MAC destinadas à execução dos serviços objeto deste chamamento público.

O valor total estimado da contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuído da seguinte forma:

R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes da Proposta de Custeio MAC nº 63000652863202500, destinados à realização de exames de ultrassonografia de articulações, adulto e pediátrico; eR$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes da Proposta de Custeio MAC nº 63000794565202600, destinados à realização de exames de ultrassonografia convencionais e ultrassonografia com Doppler, adulto e pediátrico.
A definição dos preços unitários dos procedimentos considerará os valores de referência constantes da Tabela SUS, da Tabela do Consórcio CISAMREC e das referências da OCI, conforme levantamento de mercado realizado, observadas as especificações dos exames e os recursos disponíveis para cada plano de trabalho.

A execução financeira ocorrerá de acordo com a efetiva realização dos exames, mediante aplicação dos respectivos valores unitários, ficando o montante a ser pago limitado aos recursos destinados a cada plano de trabalho.

Dessa forma, o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) corresponde ao limite máximo estimado da contratação, não constituindo garantia de execução integral do montante, uma vez que os pagamentos estarão condicionados à efetiva realização e comprovação dos procedimentos contratados.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos serviços objeto da contratação, não se mostra conveniente o parcelamento da solução em diferentes itens, uma vez que os exames de ultrassonografia convencional, de articulações e com Doppler, nas modalidades adulto e pediátrico, integram uma mesma solução de diagnóstico por imagem e possuem características e finalidade assistencial semelhantes.

6 – ANALISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Não há licitação ou contratação anterior para o objeto em questão que possa ser utilizada como parâmetro para análise quanto à manutenção ou alteração das condições, especificações e prazos de execução.

Dessa forma, as condições e especificações previstas neste instrumento foram definidas com base na necessidade atual da Rede Municipal de Saúde, nos recursos disponíveis e no levantamento de mercado realizado.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a possibilidade da contratação, visto que foi recebido recursos financeiros destinado a este fim.

8 - REQUISITANTE

Secretária de Saúde - Daiane Biff

9 - RESPONSÁVEL(S) PELO ESTUDO

Técnica Municipal de Saúde - Samira Santana

Prefeitura Municipal de Araranguá 15/09/2026 11:04:22

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMIRA SANTANA
Data: 15/09/2026 11:06:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura